COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 100
PMB

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2021.

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura. Iniciada a sessão foi realizado o credenciamento (conforme mapa de credenciamento em anexo) e em seguida recebidos os envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação da empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI, que manifestou interesse em participar do certame. O Pregoeiro solicitou aos membros da Equipe de Apoio, e o representante da licitante presente que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope proposta", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, o Pregoeiro procedeu a leitura dos preços ofertados. Dando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação do licitante vencedor (conforme mapa em anexo), a documentação de habilitação foi analisada sendo declarado inabilitado por apresentar os itens 7.3.1 (Certidão Federal) e 7.4.2 (Alvará de Localização e Funcionamento) vencidos e por não apresentar os itens 7.3.1 (Certidão Estadual e Certidão Municipal), 7.4.3 (Atestado de Capacidade Técnica), foi observado que há certidões somente com o CNPJ matriz, estando em desacordo com o item 7.5.2.2 . O pregoeiro em cumprimento ao art. 48 – Inciso II, art. 43 - Inciso IV e art. 15 – Inciso V da Lei 8.666/93, concede a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI, o prazo de 08(oito) dias uteis para proceder às correções necessárias, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, com o intuito de aproveitar o procedimento, evitando-se, na medida do possível, os custos provocados por um novo procedimento. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Jovan Divino Figueiredo

Equipe de apoio: Vânia Maria da Costa

Ver Lei Romaluso de L

Renata Eliana Barbosa

DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI

Certifico que e (a) presente Ata
Foi publicado (a) mediante afixação no quadro de editos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 29 de 09 20 21
Responsável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 177
PMB

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2021.

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021, às 10:00 horas, após publicação do extrato do Processo 059/2021, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Em seguida, foram recebidos o "Envelope n. 1 – Proposta" e o "Envelope nº 2 – Habilitação", devidamente lacrados, respectivamente, estabelecidos no Edital, e realizado o credenciamento da empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI. O Pregoeiro solicitou aos membros da Equipe de Apoio, e o representante da licitante presente que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Dando por encerrada a fase de credenciamento, verificou-se que a empresa licitante presente atendeu às exigências estabelecidas no Edital para o credenciamento e, ato contínuo, foi aberto o "Envelope de nº 1 – Proposta" da empresa licitante, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos no Edital, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, o Pregoeiro procedeu a leitura dos preços ofertados. Dando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02, na forma que segue:

Item	Unid	Descrição	Quant	Valor Unt.
01	Und	Gás GLP 13 kg, acondicionado em botijao retornavel: caracteristicas: - lacre de seguranca na valvula com identificacao da companhia de gas - rotulo com instrucoes de uso - data de validade inscrita no botijao.	76	R$ 105,00
02	Und	Gás GLP 13kg, acondicionado em botijao retornavel: caracteristicas: - lacre de seguranca na valvula com identificacao da companhia de gas - rotulo com instrucoes de uso - data de validade inscrita no botijao	228	R$ 105,00

Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação do licitante DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI, a documentação foi analisada e a empresa declarada inabilitada por não apresentar a CND – FEDERAL, o restante da documentação exigida foi toda apresentada e dentro do prazo de validade. O pregoeiro em cumprimento ao art. 48 – Inciso II, art. 43 - Inciso IV e art. 15 – Inciso V da Lei 8.666/93, concede a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI, o prazo de 08(oito) dias uteis para proceder às correções necessárias, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, com o intuito de aproveitar o procedimento, evitando-se, na medida do possível, os custos provocados por um novo procedimento. A empresa licitante não manifestou intenção de apresentação de recurso, operando-se, pois, a decadência para tal feita. Foram fornecidas cópias desta Ata ao representante da empresa licitante presente, o qual atesta plena ciência de seu teor, nada tendo a opor quanto ao seu conteúdo ou quanto aos andamentos da sessão de pregão. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Jovan D. Figueiredo

Equipe de apoio: Vânia maria da Costa, Vesley Amaro de L

Renata eliana Barbosa

Velha Imeres [illegible]

DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI

Certifico que o (a) presente Ata
Foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003 e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 28 de 10 20 21
Responsável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 181
PMB

ATA EXTRAORDINÁRIA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021, às 10:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, para dar prosseguimento aos trabalhos. Considerando que a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI, foi declarada inabilitada, na sessão realizada no dia 28/10/2021, por não apresentar a CND – FEDERAL, e que o pregoeiro em cumprimento ao art. 48 – Inciso II, art. 43 - Inciso IV e art. 15 – Inciso V da Lei 8.666/93, concedeu a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI, o prazo de 08(oito) dias uteis para proceder às correções necessárias, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93. Finalizado o prazo concedido a empresa solicitou um novo prazo de 10(dez) dias uteis para a regularização da documentação, o Pregoeiro, após análise da legislação vigente não concedeu por não ter amparo legal, declarando a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS V & M EIRELI, inabilitada por não apresentar a documentação exigida no edital. OS presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Jovan Divino Figueiredo

Equipe de apoio: Vânia Maria da Costa

Vesley Barbosa de L

Renata Diana Barbosa

Certifico que o (a) pre ente Ata
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 24 de 11 2021
Bruno Lopes Jr
Responsável